LEI MUNICIPAL Nº 448/00, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.000

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua MESSIAS MARQUES DE OLIVEIRA a Rua localizada no Final da Rua Major Pereira, próximo ao Sítio Pão de Ló.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 26 de setembro de 2.000

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal